



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 8 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834CPF nº 183 745 650-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a EMPRESA MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.134/0001-03, com sede no Município de Venâncio Aires RS, localizado na Est. RST 453 KM 01, nº 1350, Pavlh 3, bairro Distrito Industrial, representada neste ato pelo Sr Clari Roberto Mees, CPF 543.654.650-15, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação do serviço de transporte para a Motoniveladora New Holland RG 140B (02), onde será feita a retirada do equipamento com caminhão prancha do Município de Herval e entrega nas dependências da empresa, na cidade de Venâncio Aires, para manutenção da mesma, conforme Dispensa de Licitação nº /2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pago pela prestação do serviço é de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), o pagamento será realizado mediante apresentação de Memorando Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de Memorando.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econ. 339039 – Outros Serviços Terceiros PJ
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele

por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do serviço fica a Cargo de Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de fevereiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Clari Roberto Mees
Contratado

13532134/0001-03
MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - ME
RST 453 KM 01, 1350
B. INDUSTRIAL - CEP 95800-000
VENÂNCIO AIRES - RS



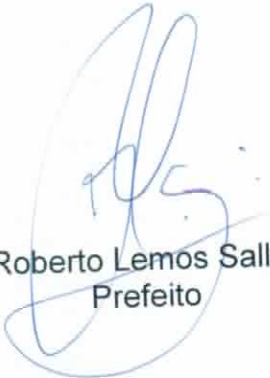
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a EMPRESA MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.134/0001-03, com sede no Município de Venâncio Aires RS, localizado na Est. RST 453 KM 01, nº 1350, Pavilh 3, bairro Distrito Industrial, representada neste ato pelo Sr Clari Roberto Mees, CPF 543.654.650-15, para contratação do serviço de transporte para a Motoniveladora New Holland RG 140B (02), onde será feita a retirada do equipamento com caminhão prancha do Município de Herval e entrega nas dependências da empresa, na cidade de Venâncio Aires, para manutenção da mesma, no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural - Cat. Econ. 339039 – Outros Serviços Terceiros PJ - Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 19 /2021 e Administrativo nº 22/2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 1º / 02
à 1º / 03 / 21
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 /2021

PARECER JURÍDICO

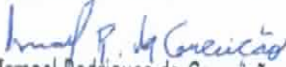
Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.134/0001-03, com sede no Município de Venâncio Aires RS, localizado na Est. RST 453 KM 01, nº 1350, Pavlh 3, bairro Distrito Industrial, representada neste ato pelo Sr Clari Roberto Mees, CPF 543.654.650-15, para contratação do serviço de transporte para a Motoniveladora New Holland RG 140B (02), no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de Dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 27 de janeiro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

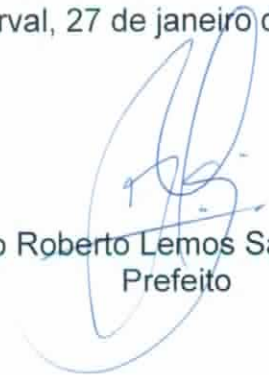
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 /2021

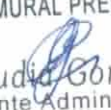
Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.134/0001-03, com sede no Município de Venâncio Aires RS, localizado na Est. RST 453 KM 01, nº 1350, Pavlh 3, bairro Distrito Industrial, representada neste ato pelo Sr Clari Roberto Mees, CPF 543.654.650-15, para contratação do serviço de transporte para a Motoniveladora New Holland RG 140B (02), no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

Herval, 27 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 27/01
à 1º/02/21
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Claudine Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2021 e ratifico a dispensa para a contratação do serviço de transporte para a Motoniveladora New Holland RG 140B (02), onde será feita a retirada do equipamento com caminhão prancha do Município de Herval e entrega nas dependências da empresa, na cidade de Venâncio Aires, para manutenção da mesma, tendo como contratada a Empresa **MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.532.134/0001-03, representada pelo Sr Clari Roberto Mees, CPF 543.654.650-15, no valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

Herval, 27 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



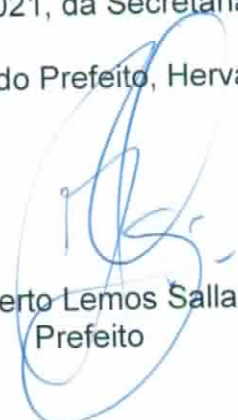
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

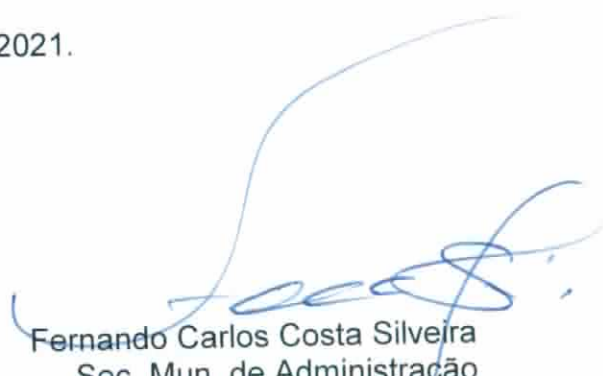
PORTARIA N.º 078, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR MAURO BORBA SILVA PARA ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA EMPRESA MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, PARA O TRANSPORTE DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B (02)

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor MAURO BORBA SILVA, para fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do contrato da prestação de serviço da Empresa MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO inscrita no CNPJ 13.532.134/0001-03, contratada para fazer o transporte da Motoniveladora New Holland RG 140B (02), onde será feita a retirada do equipamento com caminhão prancha do Município de Herval e entrega nas dependências da empresa, na cidade de Venâncio Aires, para manutenção da mesma, conforme MI nº19/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de janeiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração